

LEI Nº 5 4 9 9

(22 DE ABRIL DE 2.021)

DISPÕE SOBRE: RECONHECE AS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS, MINISTRADAS POR PROFESSORES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, COMO SERVIÇO ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS DURANTE OS TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS, Senhor **GILMAR SOARES VICENTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidas as atividades escolares presenciais, ministradas por professores nos estabelecimentos de ensino municipais, públicos ou privados, como serviço essencial no Município de Caieiras durante os tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, os estabelecimentos educacionais que se enquadrarem no disposto no caput deste artigo deverão adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das normas sanitárias e protocolos de saúde expedidos pelos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras,
22 de abril de 2.021.

~~GILMAR SOARES VICENTE~~
~~-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-~~

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 036/2.021 de autoria da Vereadora Josie Cristine Aranha Dártora "Prô Josie Dártora". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

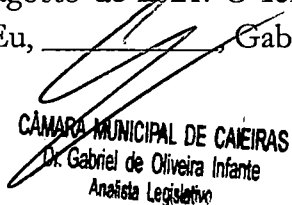


Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.499, de 22 de abril de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 20 de agosto de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 26 de agosto de 2021. Eu, _____ Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo